ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim

LEI Nº 1415, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1974

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de CR$ 4.246,00 e a redução de dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica permitido ao Poder Executivo pagar à viúva do funcionário falecido Giácomo Dalla Costa, as férias não gozadas pelo mesmo no período de 1967 a 1972, bem como abrir o crédito especial respectivo através do setor competente.

Artigo 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a reduzir idêntica quantia na seguinte dotação do orçamento em vigor:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.5.0 - 8.1 - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço ..... CR$ 4.246,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante desta Lei, a redução de que trata o artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de novembro de 1974.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, EM ERECHIM, 12 de novembro de 1974

Geder Carraro
Secretário Municipal de Administração